Praca Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Memorando 028/2022

Cruzeta/RN, em 02 de junho de 2022.

DO: Setor Administrativo

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN

Senhor Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente.

Vimos através deste, solicitar de V. Exa que seja autorizada a realização de Processo de licitação tipo dispensa para Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para os servidores pertencentes à Câmara Municipal de

Cruzeta/RN.

A aquisição do fardamento justifica em razão que a Câmara Municipal vem a oferecer vestimenta padronizada para melhor caracterização do ambiente de trabalho e para facilitar o desenvolvimento das atividades de seus servidores, desta forma, cria um ambiente profissional e elimina eventuais excessos e inadequações nos vestuários dos servidores. A profissionalização da vestimenta reflete positivamente na imagem do órgão, além de facilitar os cidadãos à identificação do agente público e do órgão ao qual está vinculado.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida Secretária Administrativa



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <u>camaracruzeta@yahoo.com.br</u>

Cruzeta/RN, em 03 de junho de 2022.

ENCAMINHAMENTO:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para os servidores pertencentes à Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

INTERESSADO: Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para os servidores pertencentes à Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros Presidente



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <u>camaracruzeta@yahoo.com.br</u>

Cruzeta/RN, em 06 de junho de 2022.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,

Senhor, Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para os servidores pertencentes à Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida Secretaria



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <u>camaracruzeta@yahoo.com.br</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para os servidores pertencente à Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2- JUSTIFICATIVA:

- 2.1- A aquisição do fardamento justifica em razão que a Câmara Municipal vem a oferecer vestimenta padronizada para melhor caracterização do ambiente de trabalho e para facilitar o desenvolvimento das atividades de seus servidores, desta forma, cria um ambiente profissional e elimina eventuais excessos e inadequações nos vestuários dos servidores. A profissionalização da vestimenta reflete positivamente na imagem do órgão, além de facilitar os cidadãos à identificação do agente público e do órgão ao qual está vinculado.
- 2.2 Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA GOLA PÓLO, MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET DE COR BRANCA, COM DETALHES NA COR AZUL, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIOAL DE CRUZETA E NOME BORDADO EM LINHA. (SEGUE ANEXO)	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00

- 3.2- A Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
- 3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.







4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1- São obrigações do CONTRATANTE:
- 4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- 4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;
- 4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;
- 4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas:

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- São obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência:
- 5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

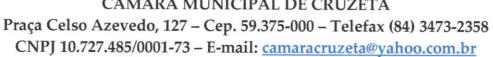
Cruzeta/RN, 01 de julho de 2022.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida Secretaria

momendo







Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros Presidente